Resolução nº : 8549/2005
Protocolo nº : 296613/05
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado : GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 4187/02-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Gilberto Fernandes Salvador**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, relativo ao exercício financeiro de 1999, nos termos do Parecer nº 13400/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA